

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1656, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e á outras providências.”

**DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 1.075.336,61 (Um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro do exercício de 2024 de Emendas, Recursos Estaduais e Federais em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de recursos de Emenda Estadual n. 2024.030.56934,ESTADUAL, com o objeto: custeio para a área da saúde mental, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0122 2381 0000 – Atendimento Saúde Mental

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$150.000,00

II – Crédito especial no valor de até R\$415.454,37 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de recursos Estaduais, de superávit financeiro, contemplando as dotações abaixo:

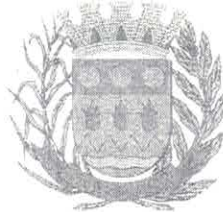
ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2018 0000 - Manutenção Atenção Básica Estadual

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$415.454,37

III– Crédito especial no valor de até R\$217.629,17 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos, de recursos de Emenda Federal n. 15680003, Emenda n.28130015, custeio MAC; Emenda n. 42580010 para Ações de Incremento



## PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à saúde para cumprimento de metas do Ministério da Saúde – GND3, Emenda 31350002 – Equipamentos, de superávit financeiro, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2017 0000 – Manutenção Atenção Básica Federal

Ficha a criar: 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$100.000,00

Ficha a criar: 33 90 30 00 – Material de Consumo

R\$117.629,17

IV– Crédito especial no valor de até R\$292.253,07 (Duzentos noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos, de recursos Federais, contemplando as dotações abaixo

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2017 0000 – Manutenção Atenção Básica Federal

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$292.253,07

**Art. 2º** – Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2024 de recursos federais, Estaduais e Emendas.

**Art. 3º** – Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 17 de abril de 2025



**DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal